



CONSUMIDOR

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 01- Janeiro / Fevereiro-2020

Índice

03

Supermercados acordam suspender comercialização de cebola e morango de fornecedores fora dos padrões sanitários

04

Volta às aulas: saiba o que as escolas podem e não podem exigir

05

Atakarejo e Hiperideal se comprometem a não comercializar hortifruti com agrotóxicos acima do limite permitido

06

MP aciona empresa por vender consórcio como se fosse carta de crédito

07

MP recomenda adoção de torcida única nos BaVis de 2020

08

Codecon fiscaliza estabelecimentos e distribui informativos para consumidores

09

MP aciona empresa e Município por suspensão ilegal de linhas de ônibus coletivos em Eunápolis

10

Procon da Bahia combate práticas abusivas na venda de abadás e fantasias

11

PROCON-BA inicia operação de fiscalização na Liquida Salvador 2020

12

Jurisprudências

13

Expediente

Supermercados acordam suspender comercialização de cebola e morango de fornecedores fora dos padrões sanitários

As redes de supermercados Masani e Rmix firmaram no dia 20 de janeiro, acordo com o Ministério Público estadual em que se comprometeram a suspender a contratação de cebola e morango, respectivamente, dos fornecedores William de Oliveira Andrade e Morangos Mil Comercial de Hortifrutigranjeiros Ltda. Segundo o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), elaborado pelo promotor de Justiça Carlos Robson Leão, a suspensão deve durar até que a Vigilância Sanitária Municipal (Visa) autorize a comercialização, a partir da avaliação de laudos laboratoriais que atestem a segurança sanitária dos produtos.

A Masani e Rmix foram acionadas na Justiça pelo MP em 2018 por comercializarem, respectivamente, cebola e morango com níveis de agrotóxicos acima dos limites permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Conforme o acordo, as análises laboratoriais e todo o processo de autorização serão custeados pelos fornecedores. Os testes, desde a coleta, devem seguir o fluxo de amostras elaborado pela Divisão Estadual de Vigilância Sanitária (Divisa) em conjunto com a Visa. O fluxo define o procedimento para reabilitação de produtores e fornecedores que tiverem amostras consideradas insatisfatórias quanto às normas sanitárias.

O descumprimento quanto à suspensão gera multa de R\$ 15 mil às empresas e de R\$ 150 mil, em caso de reincidência. Com a assinatura do TAC, será solicitada a retirada da ação civil pública ajuizada contra as duas redes de supermercados.

Fonte: CECOM MPBA com modificações



Volta às aulas: saiba o que as escolas podem e não podem exigir



Com a proximidade da volta às aulas, a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-BA) orientou aos consumidores sobre o que é permitido e proibido nos pedidos das instituições de ensino em relação ao material escolar. O objetivo do órgão é impedir abusos cometidos por escolas e instituições.

O Procon-BA orienta que os consumidores solicitem orçamentos em diferentes livrarias e estabelecimentos para fazer o comparativo de preços. O órgão destaca ainda que a relação de materiais deve ser divulgada para os pais e responsáveis, acompanhada do plano de utilização de todos os itens. Assim, é possível avaliar se há ou não produtos que possam ser considerados de uso coletivo - o que é proibido.

O órgão da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia (SJDHDS) alerta que é vedada a indicação, pelo estabelecimento de ensino, de preferência por marca ou modelo de qualquer item do material escolar.

"O Procon-BA já está atento desde o período de pré-matrícula no final do ano passado. Nesse momento, as fiscalizações enfatizam as escolas em relação às questões contratuais e da lista de material escolar, que podem ser questionadas ou levadas ao órgão para análise e solução de dúvidas. O próximo passo é sair novamente a campo para verificar lojas, papelarias e livrarias, entre outras, a depender da demanda dos consumidores", afirma o superintendente do Procon-BA, Filipe Vieira.

Prazos de entrega

Os pais ou responsáveis podem perguntar quando determinados materiais serão utilizados. Se for para uma atividade que só vai acontecer no segundo semestre, não é preciso comprar agora.

O fornecimento integral do material escolar no início do ano letivo é facultativo. O consumidor pode realizar a entrega parcial dos materiais, segundo os quantitativos estabelecidos por período, desde que respeitada a antecedência mínima de oito dias da unidade.

Fonte: <http://www.justicasocial.ba.gov.br> com modificações

Atakarejo e Hiperideal se comprometem a não comercializar hortifruti com agrotóxicos acima do limite permitido

O Ministério Público estadual firmou Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TACs) com o Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas e o Hiperideal para que não sejam comercializados hortifrutigranjeiros com ingredientes agrotóxicos não autorizados ou acima do limite permitido pelas normas. De acordo com os TACs, o Atakarejo se comprometeu a suspender a contratação de pimentões do fornecedor HJ Hortifrutigranjeiros, de cenoura do fornecedor Iranildo Alves de Lima e de abacaxi do fornecedor Joselito Alves dos Santos até que a Vigilância Sanitária Municipal (Visa Salvador) autorize a comercialização destes produtos, após a avaliação de laudos laboratoriais que atestem a conformidade dos referidos produtos.



Já o Hiperideal se comprometeu a suspender a contratação de abacaxi do fornecedor Agro Comercial Shimizu 3K, de goiaba do fornecedor C&E Hortifruti e de cenoura e abobrinha do fornecedor Frutihort Comercial de Alimentos. Segundo o promotor de Justiça Carlos Robson Oliveira Leão, a suspensão da contratação não se aplica a outros produtos hortifrutigranjeiros fornecidos pelas pessoas físicas e jurídicas citadas nos TACs.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

MP aciona empresa por vender consórcio como se fosse carta de crédito

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, ingressou com uma ação civil pública contra a 'Newbens Serviços de Agenciamento e Intermediação de Negócios e Consórcios Eireli' pedindo que a Justiça determine a suspensão das atividades da empresa, "em razão dela não ter autorização do Banco Central do Brasil para atuar na área de consórcio de bens". Caso a Justiça opte por não suspender o seu funcionamento, a promotora de Justiça pede que a ré seja obrigada a prestar informações precisas sobre os serviços e produtos que oferece aos seus clientes, bem como se abstenha de disponibilizar a oferta de "carta de crédito" e "consórcio carta contemplada", explicitando o objeto do contrato de consórcio.

De acordo com reclamações apresentadas por consumidores e confirmadas pela 5ª Promotoria de Justiça, através de inquérito civil, a empresa estaria negociando com os consumidores propostas de "carta de crédito" e "consórcio carta contemplada", assegurando, por meio de propaganda e de seus vendedores, "garantia de que a quantia contratada seria disponibilizada aos clientes uma semana após firmado o contrato". No entanto, conforme constatado pelo MP, após transcorrido o prazo, a empresa informava aos consumidores que "eles haviam contratado um consórcio e só receberiam parte dos valores pagos, ainda assim, apenas após seu sorteio, que ocorreria em prazo indeterminado". Para tanto, Joseane Suzart verificou que a empresa usava cláusulas abusivas nos contratos, nas quais pretendia eximir-se de suas responsabilidades legais. Dentre esses instrumentos estaria um "termo de responsabilidade", por meio do qual o próprio consumidor declarava "não ter recebido qualquer promessa de contemplação com prazo determinado", fosse por sorteio ou por lance.



Fonte: CECOM MPBA com modificações

MP recomenda adoção de torcida única nos BaVis de 2020



O Ministério Público estadual recomendou à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e à Federação Bahiana de Futebol (FBF) que, durante os jogos do BaVi, permitam o acesso ao estádio apenas de torcedores do clube mandante da partida, a chamada torcida única, restringindo a entrada dos torcedores visitantes. A recomendação foi encaminhada no dia 31 de janeiro, pelo promotor de Justiça Carlos Robson Leão, às duas entidades organizadoras, aos clubes Bahia e Vitória, às Polícias Militar e Civil e à Guarda Municipal de Salvador.

Segundo o promotor, desde que o MP recomendou pela primeira vez a torcida única, em 2017, todas as três recomendações expedidas foram acatadas pela CBF. Naquele ano, informa, seis jogos entre os dois times foram realizados sem registro de qualquer conflito entre as torcidas. As recomendações do MP foram adotadas após confronto ocorrido no entorno do estádio no dia 9 de abril de 2017, após o término do clássico, quando um torcedor foi atingido por um tiro disparado por integrante de torcida rival.

Em caso de descumprimento da recomendação, as entidades responsáveis pela organização da competição, os clubes, as associações de torcedores, inclusive seus dirigentes, serão responsabilizados por qualquer evento de violência ocorrido no “perímetro de segurança externo definido pelos órgãos de segurança pública”.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

Codecon fiscaliza estabelecimentos e distribui informativos para consumidores

A Diretoria de Defesa do Consumidor de Salvador (Codecon) iniciou a operação de fiscalização dos circuitos e bairros. Desde o dia 17 de fevereiro, o órgão distribuiu para soteropolitanos e turistas cartilhas com orientações – em português, inglês e espanhol – de como o cliente deve agir em caso de descumprimento da legislação.

O órgão realizou 540 vistorias, sendo geradas 87 notificações e 45 foram por produtos sem a etiqueta de validade ou por falta de preço. Também foram notificadas 27 estabelecimentos que não possuem exemplar do Código de Defesa do Consumidor, e seis por ausência da placa informativa sobre a proibição de fumar. Além desses, foram encontrados cinco locais com produtos vencidos e quatro por ausência de higiene e falta de lixeiras adequadas nas cozinhas.

A diretoria do órgão, Roberta Caires, argumentou que vários comerciantes já estão cientes e que a maioria encontra-se com regularidade como determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

“Os mais de 80% dos comerciantes em Plataforma, Periperi, na Liberdade e na Boca do Rio, além da área do Campo Grande, onde estivemos, estão atentos. Isso se deve a um trabalho rotineiro e preventivo, baseado em educação e fiscalização, que a Codecon realiza o ano inteiro”, diz.

Através do aplicativo Codecon Mobile e pelas redes sociais Facebook e Instagram o consumidor poderá notificar irregularidades ou tirar dúvidas. Para a chamada, o folião poderia ligar para o Disque Salvador 156 ou comparecer à sede do órgão localizada na Rua Chile, nº3, com horário de funcionamento das 8h às 17h. Durante o Carnaval, equipes do órgão estiveram à disposição com um balcão na Praça Municipal, em frente ao Elevador Lacerda.

Fonte: <https://atarde.uol.com.br> com modificações



MP aciona empresa e Município por suspensão ilegal de linhas de ônibus coletivos em Eunápolis

O Ministério Público estadual solicitou à Justiça, em ação civil pública ajuizada no último dia 12 de fevereiro pelo promotor de Justiça Dinalmari Messias, decisão liminar que determine à empresa Eunapolitana a retomada em 24 horas do funcionamento de toda a frota de ônibus prevista no contrato de concessão com o Município de Eunápolis. Na ação, o promotor também solicita que seja determinado ao Município a implementação de serviço regular de fiscalização dos serviços de transporte urbano e rural realizados pela empresa.

Segundo a ação, desde o último dia 10, a Eunapolitana passou a diminuir a circulação de sua frota nas áreas urbana e rural do município e suspendeu o serviço de três linhas de ônibus que atendem os bairros de Santa Lúcia, Dinah Borges e Urbis II e III. Diante da suspensão, aponta o promotor, o Município não tomou qualquer providência para fazer valer o contrato e exigir o oferecimento do serviço.

O promotor Dinalmari Messias aponta que a paralisação é ilegal porque descumpre cláusulas e termos do contrato de concessão, além de ser uma “afrenta às leis pátrias, que estabelecem que o serviço de transporte coletivo é essencial e contínuo”. Conforme a ação, a empresa decidiu pela paralisação por tempo indeterminado sob a alegação de ter prejuízos não indenizados em razão da demora na atualização da tarifa, do aumento das gratuidades e da suposta concorrência do transporte clandestino.

Fonte: CECOM MPBA com modificações



Procon da Bahia combate práticas abusivas na venda de abadás e fantasias

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, ajuizou uma ação civil pública contra a Resinatto Mármore e seus sócios por oferta enganosa e descumprimento contratual nas suas vendas. Na ação, a promotora pede que a Justiça obrigue a empresa a entregar os produtos adquiridos pelos consumidores nos prazos contratuais e em perfeitas condições de uso, bem como disponibilize em endereço eletrônico informações completas sobre as características do produto e um canal de contato “eficaz” para que os clientes resolvam suas demandas com a empresa. A promotora pede ainda que se determine o estorno de cobranças indevidas e o reembolso de valores quando não ocorrer a entrega de produtos.

A ação tomou por base um inquérito aberto em maio deste ano para investigar notícias de irregularidades praticadas contra os consumidores. As investigações, conduzidas pela 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor com o apoio da Coordenadoria de Segurança e Inteligência (CSI) e do Núcleo de Combate aos Crimes Cibernéticos (Nucciber) do MP, constataram que diversos consumidores efetuaram compras junto à empresa e, “mesmo após a quitação do pagamento, não receberam seus produtos, tendo enfrentado dificuldades para contatar a empresa e prestar suas reclamações, não obtendo assim estorno nem reembolso de valores pagos indevidamente”, afirmou Joseane Suzart. A promotora revelou ainda que chegou a elaborar um Termo de Ajustamento de Conduta para regularizar a situação sem que fosse preciso acionar o Judiciário. A empresa, porém, não aceitou firmar o acordo.

Fonte: CECOM MPBA

PROCON-BA inicia operação de fiscalização na Liquida Salvador 2020



A 22ª edição da Liquida Salvador, evento que promove vendas com descontos em diversas lojas da capital baiana, teve início no dia 31 de janeiro, com expectativa de movimentação de R\$ 600 milhões.

Com o objetivo de evitar possíveis irregularidades, a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-BA) fiscalizará as lojas participantes do evento, com a finalidade de monitorar a precificação dos produtos, as condições de pagamento e coibir a publicidade enganosa com falsos descontos.

De acordo com o Diretor de Fiscalização do órgão, Iratan Vilas Boas, a iniciativa foi planejada para garantir a proteção aos direitos dos consumidores. “Os agentes fiscais ficarão atentos para evitar que os preços e ofertas adotadas nesta grande liquidação sejam prejudiciais aos consumidores”, afirma.

Os fornecedores autuados pelo órgão da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia (SJDHDS) responderão a processos administrativos, respeitada a ampla defesa e o contraditório, podendo sofrer multas e sanções, de acordo com as regras estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

As suspeitas podem ser denunciadas no posto de atendimento do Procon-BA, através do aplicativo PROCON BA MOBILE ou por e-mail: denuncia.procon@sjdhds.ba.gov.br.

Fonte: <https://www.bahianoticias.com.br> com modificações



Jurisprudências

- _ STJ admite flexibilizar súmula sobre dano por inscrição em cadastro restritivo
- _ Repasse de tarifa de emissão de boleto por imobiliária é legal, decide STJ
- _ Viagem atrasada em decorrência de morte de passageiro não gera indenização
- _ Veja como STJ tem julgado o dever de informação ao consumidor

Expediente

CEACON

Coordenadora

Márcia Cância Santos Villas Boas

Equipe

Bianca Sá Mattos dos Santos

Filipe Augusto Santos Gomes

Gabriela Argolo Araújo Marins

Mariana Palmeira Rodrigues

Milena Pimenta da Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Email: ceacon@mpba.mp.br

71 3103-0375

71 3103-0376



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE APOJO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DO CONSUMIDOR – CEACON
Endereço: 5ª Avenida



Edições Anteriores
Clique aqui

Índice

